

Seguradoras contestam lei que impõe compra de créditos de carbono

A Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg) acionou o [Supremo Tribunal Federal](#) contra dispositivo da lei que criou o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa. O tema é objeto de uma ação direta de inconstitucionalidade sob relatoria do ministro Flávio Dino.

O artigo 56 da Lei 15.042/2024 determina que seguradoras, entidades de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores adquiram [créditos de carbono](#) ou cotas de fundos de investimento nesses ativos no percentual mínimo de 0,5% ao ano sobre suas reservas técnicas e provisões.

Segundo a CNseg, a norma fere os princípios da liberdade, da livre iniciativa e da concorrência, entre outros. A entidade argumenta ainda que esses ativos não têm relação com as atividades das instituições e que o setor não está entre os maiores emissores de poluentes.

Outro ponto levantado pela confederação é o possível conflito de normas. Segundo a CNseg, a exigência contraria a Lei Complementar 109/2021, que veda imposições compulsórias sobre os ativos garantidores das reservas técnicas das entidades de previdência complementar. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.795

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mar-20/seguradoras-contestam-lei-que-impoe-compra-de-creditos-de-carbono/>

Antonio Augusto/STF



O ministro Flávio Dino vai relatar a ação apresentada pela entidade de seguros